



Prefeitura de Camocim - CE *Guarda Civil Municipal*

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, infe- rência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal	1
Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta	8
Estrutura textual: progressão temática	20
Parágrafo	21
Frase, oração, período, enunciado	22
Pontuação	27
Coesão e coerência	31
Variedade linguística	33
Formalidade e informalidade, formas de tratamento. propriedade lexical, adequação comunicativa	34
Norma culta: ortografia	38
Acentuação	42
Emprego do sinal indicativo de crase	44
Pontuação	45
Formação de palavras, prefixo, sufixo	46
Classes de palavras	7
Regência	58
	61
Flexão verbal e nominal	63
Sintaxe de colocação	73
Produção textual	75
Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos	76
Emprego de tempos e modos dos verbos em português	78
Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica	78
Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais	79
Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação	79





Transitividade e regência de nomes e verbos	80 80 85 90
CONSTITUCIONAL	
A Administração Pública: princípios da Administração Pública	1
Poderes administrativos	7
Atos administrativos	17
Licitações e contratos administrativos	35
Serviços públicos	152
Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organi-	
zacional; Emprego: emprego e função pública	
Órgãos públicos	
Improbidade administrativa	
Processo administrativo	213
Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º	
ao 4º	230
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º	
Dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º	
Da Nacionalidade – arts. 12º e 13º	
Dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º	
Da Organização PolíticoAdministrativa – arts. 18º e 19º	
Dos Municípios – arts. 29º ao 31º	
Da Administração Pública – arts. 37º ao 41º	
QUESTÕES	
GABARITO	267
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	
Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerencia-	
mento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores; sistemas operacionais modernos (Windows 11)	1
procedimento de backup e recuperação contra desastres	15





Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace)	16
Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet; Internet: uso e navegação, sites	
de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome)	70
Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (E-mail do Windows, Mozilla Thunderbird e similares)	94
Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhastApp, Telegram, Skype, Discord, etc.)	104
Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (laaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.)	106
Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-s-pyware, etc.)	109
QUESTÕES	116
GABARITO	121
Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão	13 19 24 27 39 42 47 49
CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO	
História de Camocim	
Aspectos geográficos	
Municípios circunvizinhos Emancipação e Fundação da Cidade	
Promulgação da Lei Orgânica da Cidade	
Administração Municipal	
Datas Significativas e Comemorativas do Município	47





Fatores Econômicos da Cidade. Demais aspectos gerais a respeito do Município de Camocim	47
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NOÇÕES DE DIRE	IT(
Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios	6
Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988	11 18 43 55
GABARITO. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais)	1 5 15
(Lei Federal 13.840/2019) lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei da Anistia) Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997 Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992	29 52 71 82 113 121 127
Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992 Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014 (Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH) Questões	135 148 151 157







Língua Portuguesa

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que <u>compreendemos</u> adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à <u>interpretação</u>, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



"A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas."

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

1





Noções de direito administrativo e constitucional

Breve Introdução

Podemos considerar o Direito Administrativo como um ramo autônomo do Direito que se encontra dependente de um acoplado de regras e princípios próprios. Todavia, ainda não existe uma norma codificada, não havendo, desta forma, um Código de Direito Administrativo.

Por esta razão, as regras que regem a atuação da Administração Pública em sua relação com os administrados, seus agentes públicos, organização interna e na prestação de seus serviços públicos, encontram-se esparsas no ordenamento jurídico pátrio, onde a principal fonte normativa é a Constituição Federal.

O regime jurídico brasileiro possui dois princípios justificadores das prerrogativas e restrições da Administração, sendo eles, o princípio da Supremacia do Interesse Público e o princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

Sobre o tema em estudo, a jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina que há diferenças relevantes entre o regime jurídico da Administração Pública e o regime jurídico administrativo.

Vejamos:

REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO
– É um regime mais abrangente	 É um regime reservado para as relações jurídi-
 Consiste nas regras e princípios de direito público 	cas incidentes nas normas de direito público
e privado por meio dos quais, a Administração Pública	– O ente público assume uma posição privilegia-
pode se submeter em sua atuação	da em relação ao particular

Princípios de Direito Administrativo

Os princípios de direito administrativo são regras que direcionam os atos da Administração Pública. Os princípios podem vir expressos na Constituição Federal, bem como também podem ser implícitos, ou seja, não estão listados na Constituição, porém, possuem a mesma forma normativa.

O artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1.988, predispõe acerca dos princípios administrativos dispondo que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Entretanto, é importante ressaltar que o rol de princípios constitucionais do Direito Administrativo não se exaure no art. 37, *caput* da CFB/988, sendo estes, os já mencionados princípios implícitos.

Princípios Expressos

São os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejamos em apartado, cada um deles:

Legalidade

Por meio do princípio da legalidade, a Administração Pública só pode atuar conforme a lei, tendo em vista que todas as suas atividades se encontram subordinadas à legislação.

Ressalta-se que de modo diverso da Legalidade na seara civil, onde o que não está proibido está permitido, nos termos do art.5°, II, CFB/88, na Legalidade Administrativa, o administrado poderá atuar somente com prévia autorização legal, haja vista que não havendo autorização legal, não poderá a Administração agir.

Desse modo, a Administração Pública só pode praticar condutas que são autorizadas por lei. Todavia, caso aja fora dos parâmetros legais, é necessário que o ato administrativo seja anulado.

Além disso, é dever da Administração rever seus próprios atos, e tal incumbência possui amparo no Princípio da autotutela. Desse modo, a revisão dos atos que pratica, não depende de autorização ou de controle externo, tendo em vista que a própria Administração poderá fazê-lo por meio de revogação ou anulação. Vejamos:





Noções de Informática

Fundamentos e operação

Um sistema operacional é um software que atua como intermediário entre o hardware do computador e os programas de aplicação. Ele gerencia recursos como memória, processador, dispositivos de entrada e saída, entre outros.

Barra de Atividades (Activities Bar)

Localizada no topo da tela, permite acessar o menu de atividades, alternar entre janelas abertas e acessar a lista de aplicativos.

Menu de Atividades (Activities Menu)

Ao clicar no ícone do Ubuntu no canto superior esquerdo ou pressionar a tecla "Super" (tecla do logotipo do Windows), o menu de atividades é exibido, mostrando uma visão geral das áreas de trabalho virtuais, a lista de aplicativos e a barra de pesquisa.

Lançador (Launcher)

Localizado à esquerda da tela, exibe os ícones dos aplicativos favoritos e frequentemente usados para acesso rápido.

Dash

A área de busca universal, acessada através do menu de atividades ou pressionando a tecla "Super" (tecla do logotipo do Windows) e digitando, permite pesquisar por aplicativos, arquivos e configurações do sistema.

Área de Trabalho (Desktop)

O espaço de trabalho onde você pode colocar ícones de aplicativos, arquivos e pasta para acesso rápido.

Área de Notificação (Notification Area)

Localizada no canto superior direito, exibe ícones de status do sistema, notificações

e fornece acesso rápido a configurações como rede, volume e bateria.

Explorador de Arquivos (Nautilus)

Permite navegar, visualizar e gerenciar arquivos e pastas no sistema de arquivos.

Configurações do Sistema (Settings)

A interface gráfica para personalizar configurações do sistema, como rede, personalização, contas de usuário, entre outros.

Resumo dos comandos do UBUNTU

ls	Lista os arquivos e diretórios no diretório atual.
cd <diretório></diretório>	Navega para o diretório especificado.
pwd	Mostra o diretório atual (present working directory).
mkdir <nome_diretório></nome_diretório>	Cria um novo diretório.
rmdir <nome_diretório></nome_diretório>	Remove um diretório vazio.
cp <arquivo_origem> <arquivo_destino></arquivo_destino></arquivo_origem>	Copia um arquivo.
mv <arquivo_origem> <arquivo_destino></arquivo_destino></arquivo_origem>	Move ou renomeia um arquivo.
rm <arquivo></arquivo>	Remove um arquivo.





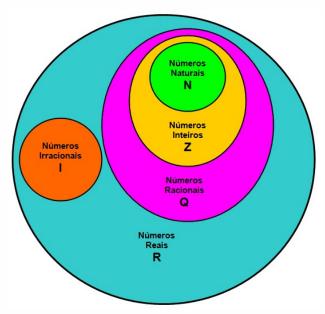
Matemática

CONJUNTOS NUMÉRICOS

O agrupamento de termos ou elementos que associam características semelhantes é denominado conjunto. Quando aplicamos essa ideia à matemática, se os elementos com características semelhantes são números, referimo-nos a esses agrupamentos como conjuntos numéricos.

Em geral, os conjuntos numéricos podem ser representados graficamente ou de maneira extensiva, sendo esta última a forma mais comum ao lidar com operações matemáticas. Na representação extensiva, os números são listados entre chaves {}. Caso o conjunto seja infinito, ou seja, contenha uma quantidade incontável de números, utilizamos reticências após listar alguns exemplos. Exemplo: N = {0, 1, 2, 3, 4...}.

Existem cinco conjuntos considerados essenciais, pois são os mais utilizados em problemas e questões durante o estudo da Matemática. Esses conjuntos são os Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.



CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS (N)

O conjunto dos números naturais é simbolizado pela letra N e abrange os números que utilizamos para realizar contagem, incluindo o zero. Esse conjunto é infinito. Exemplo: $N = \{0, 1, 2, 3, 4...\}$

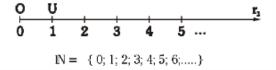
O conjunto dos números naturais pode ser dividido em subconjuntos:

 $N^* = \{1, 2, 3, 4...\}$ ou $N^* = N - \{0\}$: conjunto dos números naturais não nulos, ou sem o zero.

 $Np = \{0, 2, 4, 6...\}$, em que $n \in N$: conjunto dos números naturais pares.

 $Ni = \{1, 3, 5, 7..\}$, em que $n \in N$: conjunto dos números naturais ímpares.

P = {2, 3, 5, 7..}: conjunto dos números naturais primos.



Operações com Números Naturais

Praticamente, toda a Matemática é edificada sobre essas duas operações fundamentais: adição e multiplicação.





Conhecimentos sobre o Município

A ÁREA NA QUAL CAMOCIM LOCALIZA-SE É UM TERRITÓRIO DE UMA RICA HISTÓRIA DE IN-TERCÂMBIO E CONFLITOS ENTRE POVOS. OS PRIMEIROS HABITANTES FORAM OS INDÍGENAS DE VÁRIAS ETNIAS, TAIS COMO OS TREMEMBÉS, TABAJARAS, JUREMAS, JENIPABOAÇUS E CAMBIDAS.

Os portugueses chegaram a partir da segunda metade do Século XVI, com diversos intuitos: um reconhecimento completo da região a partir de Tutóia no Maranhão aos limites finais entre Ceará e Rio Grande do Norte (a barra do rio Camocim, por exemplo, foi cartografada com o nome de Rio da Cruz); Como base de apoio para a ocupação do litoral, bem como base de apoio para confrontos militares com os franceses que ocupavam o Maranhão. Deste momento histórico existem várias cartas topográficas datadas dos séculos XVII. Por exemplo: em 1604, Pero Coelho de Souza passou nestas bandas com rumo a Ibiapaba e as batalhas no Maranhão.

Depois da segunda metade do século XVII, surge o projeto de construir o Forte em Camocim com a intenção de proteção dos ataques dos índios e dos piratas, porém este projeto não foi adiante. A Barra do Camocim como núcleo urbano vai consolidar-se com a transferência da Missão de Tabainha. Um empreendimento do padre Ascenço Gago, com o intuito de catequizar os Tremembés e outras etnias.

A partir de 1792, chegam a Barra do Camocim, famílias oriundas de Tutoia, as quais implementaram a agricultura e pecuária na região. Em 1868, foi criado o distrito policial e desta forma Camocim consolida-se como núcleo urbano.

E o que vai definitivamente consolidar Camocim como centro urbano e econômico é a construção da Estrada de Ferro de Sobral-Camocim a partir de 1879.

O topônimo Camocim vem do Tupi-Guarani e segundo Silveira Bueno: cambucy, camucym ou camotim significa buraco para enterrar defunto ou pote (vaso em geral). Há quem considere camotim como a urna funerária dos indígenas, também chamada de igaçaba, Gonçalves Dias traduz igaçaba como louça. É costume os moradores desta cidade serem chamados de coró (peixe abundante na região), assim como os moradores da cidade de Granja são conhecidos como cangati. Sua denominação original era Barra do Camocim e desde 1879, Camocim.



Aspectos geográficos

Clima Tropical quente sub-úmido com pluviometria média de 1.350 mm com chuvas concentradas de janeiro à abril.

Hidrografia e recursos hídricos

As principais fontes de água são: Baía de Camocim, Lago Grande, do Boqueirão, da Moréia, Lagoa Cangalha e Inhanduba, Córrego da Forquilha, Rio Coreaú, Trindade, P. Maceió, Imburava. Embora alguns desconheçam as praias da Tatajuba, do Guriú, dos Remédios e do Xavier são pertencentes ao município de Camocim e não ao município de Jijoca de Jericoacoara como muitos pensam pelo fato de terem localização geográfica próxima e também por Jericoacoara ter um fluxo de turistas intenso, que acabam fazendo também esta rota.

Relevo e solos

Região costeira (Areias Quartzosas Álicas, Areias Quartzosas Distróficas, Areias Quartzosas Eutróficas, Areias Quartzosas Marinhas Distróficas, Podzólico Vermelho Amarelo Eutrófico) formada de dunas. Não possui grandes elevações.





Conhecimentos Específicos - Noções de Direito

— ESTADO

Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da *polis grega* e da *civitas* romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

- O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), "Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano".
- O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

– Povo: Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispões expressamente art. 1º, parágrafo únicov da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

- O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que "Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".
- **Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

A Constituição Brasileira atribui ao Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República, competência para "propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo". (Artigo 91, §1°, III, CFB/88). Os espaços sobre o qual se desenvolvem as relações sociais próprias da vida do Estado é uma porção da





Legislação Específica

LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal.
- Art. 2º Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

- Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:
- I proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III patrulhamento preventivo;
- IV compromisso com a evolução social da comunidade; e
- V uso progressivo da força.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÉNCIAS

Art. 4º É competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município. (Vide ADPF 995)

Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

- Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
 - I zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- II prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Regulamento
- V colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- VI exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;